

Sumário

Lista de abreviaturas, 19

Prefácio à 7ª edição, 21

Prefácio à 5ª edição, 23

Prefácio à 1ª edição, 25

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (LEI Nº 5.172, DE 25-10-1966), 29

Disposição preliminar, 30

Art. 1º Emenda constitucional nº 18/65, Constituição Federal de 1946 e sistema tributário nacional, 30

LIVRO PRIMEIRO – SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, 33

Título I – Disposições gerais, 35

Art. 2º Leis que regem o sistema tributário nacional, 35

Art. 3º Conceito de tributo (gênero), 35

Art. 4º Natureza jurídica do tributo, 36

Art. 5º Espécies de tributo, 37

Título II – Competência tributária, 41

CAPÍTULO I – Disposições gerais, 41

Art. 6º Atribuição constitucional da competência, 41

Art. 7º Competência: indelegável, exceto funções, 42

Art. 8º Não-exercício da competência, 43

CAPÍTULO II – Limitações da competência tributária, 43**Seção I – Disposições gerais, 43**

- Art. 9º Limitações ao poder de tributar, 43
- Art. 10. Uniformidade da tributação federal, 46
- Art. 11. Bens: vedação de tratamento tributário diferenciado em razão da procedência ou destino, 47

Seção II – Disposições especiais, 47

- Art. 12. Imunidade: extensão às autarquias, 47
- Art. 13. Imunidade: não se estende a concessão de serviços, 48
- Art. 14. Imunidade: requisitos para obtenção, 49
- Art. 15. Empréstimo compulsório: competência exclusiva da União, 49

Título III – Impostos, 51**CAPÍTULO I – Disposições gerais, 51**

- Art. 16. Impostos: conceito, 51
- Art. 17. Impostos que compõem o sistema tributário nacional, 52
- Art. 18. Impostos: territórios federais e estados não divididos em municípios, 52

CAPÍTULO II – Impostos sobre o comércio exterior, 53**Seção I – Imposto sobre a importação, 53**

- Art. 19. Fato gerador, 53
- Art. 20. Base de cálculo, 54
- Art. 21. Princípio da anterioridade: exclusão, 55
- Art. 22. Contribuinte, 56

Seção II – Imposto sobre a exportação, 56

- Art. 23. Fato gerador, 56
- Art. 24. Base de cálculo, 57
- Art. 25. Base de cálculo; alternativa para sua ampliação, 57
- Art. 26. Alterações de alíquotas, 58
- Art. 27. Contribuinte, 58
- Art. 28. Destinação: formação de reservas monetárias, 58

CAPÍTULO III – Impostos sobre o patrimônio e a renda, 59**Seção I – Imposto sobre a propriedade territorial rural, 59**

- Art. 29. Fato gerador, 59

Art. 30. Base de cálculo, 61

Art. 31. Contribuinte, 62

Seção II – Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, 62

Art. 32. Fato gerador, 62

Art. 33. Base de cálculo, 64

Art. 34. Contribuinte, 64

Seção III – Imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos – ITBI, 65

Art. 35. Competência: estados e municípios (CF/88), 65

Art. 36. Não-incidência, 66

Art. 37. Atividade preponderante, 68

Art. 38. Base de cálculo, 70

Art. 39. Alíquotas máximas: limites fixados pelo Senado Federal, 70

Art. 40. Dedução do IR, 70

Art. 41. Competência: caso de sucessão aberta no estrangeiro, 70

Art. 42. Contribuinte, 71

Seção IV – Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, 72

Art. 43. Fato gerador, 72

Art. 44. Base de cálculo, 75

Art. 45. Contribuinte, 79

CAPÍTULO IV – Imposto sobre a produção e a circulação, 80

Seção I – Imposto sobre produtos industrializados, 80

Art. 46. Fato gerador, 80

Art. 47. Base de cálculo, 82

Art. 48. Princípio da seletividade, 83

Art. 49. Princípio da não-cumulatividade, 85

Art. 50. Documentação fiscal, 86

Art. 51. Contribuinte, 86

Seção II – Imposto estadual sobre as operações relativas à circulação de mercadorias, 87

Arts. 52 a 58 (revogados pelo Decreto-lei nº 406, de 31-12-1968; a partir de 1º-11-1997 o ICMS passou a ser regido pela Lei Complementar nº 87/96), 87

Seção III – Imposto municipal sobre operações relativas à circulação de mercadorias, 97

Arts. 59 a 62 (revogados pelo Ato Complementar nº 31, de 28-12-1966; a partir de 1º-8-2003, o ISS passou a ser regido pela LC nº 116/03), 97

Seção IV – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguros, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários, 98

Art. 63. Fato gerador, 98

Art. 64. Base de cálculo, 99

Art. 65. Princípio da anterioridade: exclusão da base de cálculo e alíquotas, 100

Art. 66. Contribuinte, 100

Art. 67. Destinação: formação de reservas monetárias, 101

Seção V – Imposto sobre serviços de transportes e comunicações, 101

Arts. 68 a 70 (não recepcionados como imposto da União pela CF/88. Serviços inclusos no ICMS), 101

Seção VI – Imposto sobre serviços de qualquer natureza, 102

Arts. 71 a 73 (revogados pelo Decreto-lei nº 406, de 31-12-1968), 102

CAPÍTULO V – Impostos especiais, 107

Seção I – Imposto sobre operações relativas a combustíveis, lubrificantes, energia elétrica e minerais do país, 107

Arts. 74 e 75 (não recepcionados como imposto da União pela CF/88. Competência redistribuída: União, imposto sobre a importação e imposto sobre a exportação; estados e Distrito Federal, ICMS), 107

Seção II – Impostos extraordinários, 108

Art. 76. Recepcionado pelo art. 154, II da CF/88, 108

Título IV – Taxas, 109

Art. 77. Fato gerador, 109

Art. 78. Poder de polícia: definição, 110

Art. 79. Serviço público: definição, 111

Art. 80. Competência comum, 112

Título V – Contribuição de melhoria, 113

Art. 81. Definição, 113

Art. 82. Requisitos mínimos para sua instituição, 114

Título VI – Distribuições de receitas tributárias, 116**CAPÍTULO I – Disposições gerais, 116**

Art. 83. Matéria de direito financeiro, 116

Art. 84. Distribuição dos encargos de arrecadar tributos, 118

CAPÍTULO II – Imposto sobre a propriedade territorial rural e sobre a renda e proventos de qualquer natureza, 118

Art. 85. Alterado pelo art. 158 da CF/88, 118

CAPÍTULO III – Fundos de participação dos estados e municípios, 119**Seção I – Constituição dos fundos, 119**

Art. 86. IR e IPI – 20% da arrecadação devem ser distribuídos para os fundos estaduais e municipais, 119

Art. 87. Escrituração e crédito para o Banco do Brasil, 120

Seção II – Critérios de distribuição do fundo de participação dos estados, 121

Arts. 88 a 90. Fatores de distribuição, 121

Seção III – Critério de distribuição do fundo de participação dos municípios, 123

Art. 91. 10% para as capitais e 90% distribuídos para os demais municípios, 123

Seção IV – Cálculo e pagamento das quotas estaduais e municipais, 125

Arts. 92 e 93. Coeficientes de distribuição e prazo para crédito, 125

Seção V – Comprovação da aplicação das quotas estaduais e municipais, 125

Art. 94. Não há disposição expressa na CF/88. Consideram-se válidas as normas dos arts. 88 a 94 deste código, 125

CAPÍTULO IV – Imposto sobre operações relativas a combustíveis, lubrificantes, energia elétrica e minerais do país, 127

Art. 95. Não recepcionado pela CF/88, 127

LIVRO SEGUNDO – NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO, 129**Título I – Legislação tributária, 131****CAPÍTULO I – Disposições gerais, 131****Seção I – Disposição preliminar, 131**

Art. 96. Conteúdo da expressão *legislação tributária*, 131

Seção II – Leis, tratados e convenções internacionais e decretos, 137

Art. 97. Princípio da legalidade, 137

Art. 98. Alcance dos tratados e convenções internacionais, 138

Art. 99. Conteúdo e alcance dos decretos, 139

Seção III – Normas complementares, 139

Art. 100. Atos normativos, decisões administrativas e convênios, 139

CAPÍTULO II – Vigência da legislação tributária, 140

Art. 101. Vigência no espaço e no tempo, 140

Art. 102. Vigência extraterritorial: limites, 141

Art. 103. Entrada em vigor, 141

Art. 104. Princípio da anterioridade, 142

CAPÍTULO III – Aplicação da legislação tributária, 142

Art. 105. Fatos geradores pendentes e futuros, 142

Art. 106. Ato ou fato pretérito, 143

CAPÍTULO IV – Interpretação e integração da legislação tributária, 144

Art. 107. Interpretação: conceito, 144

Art. 108. Interpretação: caso de ausência de disposição expressa, 145

Arts. 109 e 110. Legislação tributária e direito privado, 146

Art. 111. Interpretação literal, 146

Art. 112. Interpretação da definição tributária de infrações e penalidades, 147

Título II – Obrigação tributária, 148

CAPÍTULO I – Disposições gerais, 148

Art. 113. Obrigação tributária principal e acessória, 148

CAPÍTULO II – Fato gerador, 149

Art. 114. Fato gerador da obrigação principal, 149

Art. 115. Fato gerador da obrigação acessória, 151

Art. 116. Ocorrência do fato gerador, 151

Art. 117. Atos e negócios jurídicos condicionais, 156

Art. 118. Interpretação da definição legal do fato gerador, 157

CAPÍTULO III – Sujeito ativo, 158

Art. 119. Pessoa jurídica de direito público, 158

Art. 120. Sub-rogação em caso de desmembramento territorial, 159

CAPÍTULO IV – Sujeito passivo, 159

Seção I – Disposições gerais, 159

Art. 121. Contribuinte ou responsável, 159

Art. 122. Sujeito passivo da obrigação acessória, 161

Art. 123. Convenções particulares sobre a responsabilidade do pagamento de tributo, 162

Seção II – Solidariedade, 162

Art. 124. Pessoas solidariamente obrigadas, 162

Art. 125. Efeitos da solidariedade, 163

Seção III – Capacidade tributária, 164

Art. 126. Capacidade tributária passiva, 164

Seção IV – Domicílio tributário, 165

Art. 127. Eleição do domicílio tributário como regra geral, 165

CAPÍTULO V – Responsabilidade tributária, 166

Seção I – Disposição geral, 166

Art. 128. Atribuição legal, 166

Seção II – Responsabilidade dos sucessores, 167

Art. 129. Créditos tributários constituídos ou em fase de constituição, 167

Art. 130. Crédito tributário sobre imóveis, 167

Art. 131. Responsabilidade pessoal, 168

Art. 132. Responsabilidade na fusão, transformação ou incorporação, 169

Art. 133. Responsabilidade do adquirente de fundo de comércio de estabelecimento empresarial na recuperação judicial e na falência, 169

Seção III – Responsabilidade de terceiros, 173

Art. 134. Responsabilidade: caso de impossibilidade de cumprimento da obrigação pelo contribuinte, 173

Art. 135. Responsabilidade pelos atos praticados com excesso de poder ou infração de lei, estatuto ou contrato, 174

Seção IV – Responsabilidade por infrações, 175

Art. 136. Intenção do agente: independe, 175

Art. 137. Infrações: responsabilidade pessoal do agente, 175

Art. 138. Denúncia espontânea: exclusão da responsabilidade, 176

Título III – Crédito tributário, 177

CAPÍTULO I – Disposições gerais, 177

Art. 139. Decorre da obrigação principal, 177

Art. 140. Modificações no crédito: não afetam a obrigação, 177

Art. 141. Crédito constituído, 178

CAPÍTULO II – Constituição do crédito tributário, 178

Seção I – Lançamento, 178

Art. 142. Competência da autoridade administrativa, 178

Art. 143. Valor expresso em moeda estrangeira, 182

Art. 144. Legislação aplicável a fatos geradores anteriores à constituição do crédito, 182

Art. 145. Alteração do lançamento regularmente notificado, 183

Art. 146. Modificação do lançamento, 184

Seção II – Modalidades de lançamento, 184

Art. 147. Lançamento por declaração, 184

Art. 148. Critério para cálculo: valor ou preço, 185

Art. 149. Revisão de ofício, 186

Art. 150. Lançamento por homologação, 187

CAPÍTULO III – Suspensão do crédito tributário, 190

Seção I – Disposições gerais, 190

Art. 151. Suspensão da exigibilidade, 190

Seção II – Moratória, 194

Art. 152. Em caráter geral ou pessoal, 194

Art. 153. Moratória: requisitos para concessão, 195

Art. 154. Moratória: só créditos constituídos, 196

Art. 155. Moratória: não gera direito adquirido, 196

Art. 155-A. Parcelamento especial na recuperação judicial, 197

CAPÍTULO IV – Extinção do crédito tributário, 198

Seção I – Modalidades de extinção, 198

Art. 156. Formas de extinção, 198

Seção II – Pagamento, 201

Art. 157. Imposição de penalidade, 201

Art. 158. Pagamento: não pressupõe o das parcelas anteriores, 202

- Art. 159. Local, 202
- Art. 160. Prazo, 203
- Art. 161. Juros de mora e penalidades, 203
- Art. 162. Forma de pagamento, 204
- Art. 163. Impugnação do pagamento, 206
- Art. 164. Consignação de pagamento, 207

Seção III – Pagamento indevido, 208

- Art. 165. Repetição de indébito tributário, 208
- Art. 166. Restituição proporcional dos juros de mora e penalidades, 210
- Art. 167. Repetição de indébito, 211
- Art. 168. Decadência do direito à repetição de indébito, 212
- Art. 169. Prescrição da ação anulatória de decisão administrativa, 214

Seção IV – Demais modalidades de extinção, 215

- Art. 170. Compensação, 215
- Art. 170-A. Vedada a compensação de tributo antes do trânsito em julgado da decisão, 215
- Art. 171. Transação, 217
- Art. 172. Remissão, 218
- Art. 173. Decadência, 219
- Art. 174. Prescrição, 221

CAPÍTULO V – Exclusão do crédito tributário, 222

Seção I – Disposições gerais, 222

- Art. 175. Não dispensa as obrigações acessórias, 222

Seção II – Isenção, 223

- Art. 176. É decorrente de lei, 223
- Art. 177. Tributos aos quais não se estende, 226
- Art. 178. Revogação ou modificação: princípio da anterioridade, 226
- Art. 179. Isenção pessoal: necessidade de despacho administrativo, 227

Seção III – Anistia, 228

- Art. 180. Anistia: conceito, 228
- Art. 181. Concessão em caráter geral ou limitado, 229
- Art. 182. Anistia limitada: necessidade de despacho administrativo, 230

CAPÍTULO VI – Garantias e privilégios do crédito tributário, 230

Seção I – Disposições gerais, 230

- Art. 183. Garantias, 230

Art. 184. Privilégios, 231

Art. 185. Alienação de bens ou receitas: presunção de fraude, 232

Art. 185-A. Indisponibilidade de bens, 233

Seção II – Preferências, 234

Art. 186. Nova ordem de preferência dos créditos, 234

Art. 187. Cobrança não sujeita ao concurso de credores ou habilitação processual, 235

Art. 188. Créditos extraconcursais, 236

Art. 189. Pagamento preferencial a outros créditos dos inventários ou arrolamento, 237

Art. 190. Preferência da liquidação judicial ou voluntária, 238

Art. 191. Prova de quitação dos tributos no pedido de recuperação judicial ou de extinção da falência, 239

Art. 191-A. Condição para a concessão de recuperação judicial, 239

Art. 192. Partilha ou adjudicação: prova de quitação dos tributos, 240

Art. 193. Contrato ou proposta em concorrência pública: prova de quitação de todos os tributos, 240

Título IV – Administração tributária, 241

CAPÍTULO I – Fiscalização, 241

Art. 194. Competência das autoridades administrativas, 241

Art. 195. Direito do fisco de examinar mercadorias, livros e documentos, 241

Art. 196. Diligências: lavratura de termo de início, 242

Art. 197. Informação de terceiros: notificação escrita, 243

Art. 198. Sigilo fiscal, 244

Art. 199. Assistência mútua dos entes federados, 245

Art. 200. Requisição de força policial, 246

CAPÍTULO II – Dívida ativa, 247

Art. 201. Conceito de dívida ativa, 247

Art. 202. Inscrição da dívida ativa, 247

Art. 203. Erro ou omissão de requisitos: nulidade da inscrição, 248

Art. 204. Presunção de certeza ou liquidez, 249

CAPÍTULO III – Certidões negativas, 249

Art. 205. Exigência legal de certidão negativa, 249

Art. 206. Certidão positiva: efeitos, 250

Art. 207. Dispensa em ato necessário para evitar a caducidade do direito, 251

Art. 208. Responsabilidade do funcionário sobre erro ou fraude na certidão, 251

Disposições finais e transitórias, 252

- Art. 209. Significado da expressão *fazenda pública*, 252
- Art. 210. Contagem de prazos, 252
- Art. 211. Assistência técnica do Ministério da Fazenda, 253
- Art. 212. Consolidação da legislação vigente, 253
- Art. 213. Convênios sobre alíquotas uniformes, 254
- Art. 214. Convênios sobre o ICMS, 254
- Art. 215. (Revogado pelo Decreto-lei nº 406/68), 255
- Art. 216. Execução orçamentária de 1967, 255
- Art. 217. Contribuições paraofiscais, 255
- Art. 218. Início da vigência do CTN, 256

Novos tributos, 257

- I – Introdução ao estudo das contribuições federais, 257
- II – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, 260
 - 1 Instituição, 260
 - 2 Base de cálculo, 260
 - 3 Multa por despedida sem justa causa, 261
 - 4 Contribuições sociais relativas ao FGTS, 262
- III – Contribuições para o PIS e a Cofins, 263
 - 1 Introdução, 263
 - 2 Evolução da legislação do PIS e da Cofins, 263
 - 3 PIS e Cofins não cumulativos, 264
 - 3.1 Novas normas, 264
 - 3.2 Elementos fundamentais, 265
 - 3.3 Deduções da base de cálculo, 266
 - 3.4 Valores que geram crédito, 266
 - 3.5 Não-incidência, 268
 - 3.6 Aproveitamento de crédito, 268
 - 3.7 Pessoas jurídicas que permanecem no sistema cumulativo, 268
 - 3.8 Prazo de recolhimento, 269
 - 3.9 Norma de transição – estoque de abertura, 269
 - 3.10 Cálculo para recolhimento, 270
 - 3.11 Demonstrativo da carga tributária, 271
 - 3.12 Isenções e reduções de alíquotas, 271
 - 3.13 Retenção na fonte, 272

3.14 Crédito no caso de faturamento “misto”, 273

3.15 Jurisprudência, 274

IV – PIS e Cofins na Importação, 275

1 Instituição, 275

2 Elementos fundamentais, 276

2.1 Fato gerador, 276

2.2 Base de cálculo, 276

2.3 Contribuinte ou responsável, 278

2.4 Caso base – importação de bens, 278

2.5 Caso base – serviços do exterior, 281

2.6 Prazo de pagamento, 282

2.7 Do crédito, 282

V – Contribuição Social Previdenciária – INSS, 283

1 Introdução, 283

2 Contribuição sobre a remuneração de pessoas físicas, 285

VI – Contribuição social sobre o lucro – CSL, 288

1 Instituição, 288

2 Normas gerais, 289

VII – Imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA, 291

1 Fato gerador, 291

2 Contribuinte, 291

3 Base de cálculo, 292

4 Alíquotas, 293

VIII – Contribuição provisória sobre a movimentação financeira – CPMF, 293

1 IPMF, 293

2 CPMF, 294

IX – Contribuição de intervenção no domínio econômico – Cide, 296

1 Instituição, 296

2 Cide sobre *royalties*, 296

3 Cide sobre combustíveis, 297

X – Contribuições para o custeio de iluminação pública, 297

Referências bibliográficas, 299

Índice remissivo do Código Tributário Nacional e da Legislação Complementar, 301